



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 25 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.175

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 16
DESPACHOS.....	PÁG. 21
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 22
RESUMO.....	PÁG. 49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 49
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 50

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2645, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.466.366-0/2011, de interesse de SOLARBOTAFUOGO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 20, situados às ruas 202 e 224, da Quadra B, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-20	ÁREA	1.787,50m ²
Frente para a Rua 224	35,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 19	40,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 2-A, 3 e 8	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 202	40,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua 224 com Rua 202	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2646, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766/79, Lei Municipal n.º 8.834 de 22/07/2009, Lei Complementar n.º 171 de 29/05/2007, Lei Federal n.º 10.257 de 10/07/2001, Lei Federal n.º 11.977 de 07/07/2009, bem como o contido nos processos n.ºs 4.125.067-4/2010, 1.562.910-0/2000 e 1.253.327-6/1998, de interesse da EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária por desmembramento da Área Especial de Interesse Social I, denominada BAIRRO SÃO DOMINGOS, com 945.063,38m² (novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), localizada na Fazenda São Domingos, região noroeste, nesta Capital, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O Desmembramento será composto de:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM (%)
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (937 LOTES)	255.327,76 m ²	27,02%
TOTAL DE ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS	445.774,76 m	47,16%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	199.392,58 m	21,10%
REDE DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA	44.568,28 m	4,72 %
ÁREA TOTAL DO TERRENO	945.063,38 m	100,000 %

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Quadra 01

Área Pública Municipal 011 (Escola)	Área = 4.607,01 m ²
-------------------------------------	--------------------------------

Quadra 02

Área Pública Municipal 01 (Uso – Abastecimento de Água)	Área = 9.057,38 m ²
---	--------------------------------

Quadra 03

Lotes 01 a 14 Frente para a Rua BS - 02 Lotes 15 a 28 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 7.616,51 m ²
--	--------------------------------

Quadra 04

Área Pública Municipal 03 (Área Institucional)	Área = 7.320,07m ²
--	-------------------------------

Quadra 05

Área Pública Municipal 02 (Área Institucional)	Área = 2.608,10 m ²
--	--------------------------------

Quadra 06

Lotes 01 a 13 Frente para a Rua BS - 05 Lotes 14 a 23 Frente para a Rua BS - 03	Área = 6.147,67 m ²
--	--------------------------------

Quadra 07

Lotes 01 a 11 Frente para a Rua BS - 09A Lotes 12 a 22 Frente para a Rua BS - 05	Área = 5.625,00 m ²
---	--------------------------------

Quadra 08

Lotes 01 a 09 Frente para a Rua BS - 09 B Lotes 10 a 18 Frente para a Rua BS - 09 A	Área = 5.050,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 09

Lotes 01 a 11 Frente para a Rua BS - 11 Lotes 12 a 22 Frente para a Rua BS - 09 B	Área = 5.625,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 10

Lotes 01 a 14 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 5.135,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 11

Lotes 01 a 14 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 5.135,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 12

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 05 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 07 A	Área = 5.175,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 13

Lotes 01 a 08 Frente para a Rua BS - 7A Lotes 09 a 16 Frente para a Rua BS - 07 B	Área = 4.600,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 14

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 7B Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 11	Área = 5.175,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 15

Área Pública Municipal 04 (Área Verde)	Área = 11.805,05 m ²
--	---------------------------------

Quadra 16

Lotes 01 a 17 Frente para a Rua BS - 06 Lotes 18 a 34 Frente para a Rua BS - 08	Área = 8.750,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 17

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 11 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 13 A	Área = 5.175,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 18

Lotes 01 a 08 Frente para a Rua BS - 13A Lotes 09 a 16 Frente para a Rua BS - 13 B	Área = 4.600,00 m ²
---	--------------------------------

Quadra 19

Lotes 01 a 15 Frente para a Rua BS - 13B Lotes 16 a 28 Frente para a Rua BS - 17 Lotes 29 e 30 Frente para a Rua BS - 08	Área = 7.663,08 m ²
---	--------------------------------

Quadra 20

Lotes 01 a 14 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 5.135,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 21

Lotes 01 a 14 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 5.135,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 22

Lotes 01 a 11 Frente para a Rua BS - 15A Lotes 12 a 22 Frente para a Rua BS - 11	Área = 5.625,00 m ²
---	--------------------------------

Quadra 23

Lotes 01 a 09 Frente para a Rua BS - 15B Lotes 10 a 18 Frente para a Rua BS - 15 A	Área = 5.050,00 m ²
---	--------------------------------

Quadra 24

Lotes 01 a 11 Frente para a Rua BS - 17 Lotes 12 a 22 Frente para a Rua BS - 15B	Área = 5.625,00 m ²
---	--------------------------------

Quadra 25

Lotes 01 a 14 Frente para a Rua BS - 19 Lotes 15 a 28 Frente para a Rua BS - 17	Área = 7.350,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 26

Lotes 01 a 17 Frente para a Rua BS - 17 Lotes 18 a 33 Frente para a Rua BS - 19	Área = 8.457,93 m ²
--	--------------------------------

Quadra 27

Área Pública Municipal 05 (Escola)	Área = 16.966,71 m ²
---	---------------------------------

Quadra 28

Lotes 01 a 16 Frente para a Rua BS - 12 Lotes 17 a 31 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 8.390,01 m ²
--	--------------------------------

Quadra 29

Lotes 01 a 18 Frente para a Rua BS - 10 Lotes 19 a 35 Frente para a Rua BS - 12	Área = 9.433,38 m ²
--	--------------------------------

Quadra 30

Área Pública Municipal 10 (Área Verde)	Área = 1.847,78 m ²
---	--------------------------------

Quadra 31

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 21 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 23	Área = 5.500,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 32

Lotes 01 a 08 Frente para a Rua BS - 21 Lotes 09 a 14 Frente para a Rua BS - 23	Área = 3.872,58 m ²
--	--------------------------------

Quadra 33

Lotes 01 a 11-A Frente para a Av. Vale dos Sonhos Lotes 12-A a 22 Frente para a Rua BS - 08	Área = 6.096,63 m ²
--	--------------------------------

Quadra 34

Lotes 01 a 12 Frente para a Rua BS - 14 Lotes 13 a 24 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 6.150,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 35

Lotes 01 a 12 Frente para a Rua BS - 10 Lotes 13 a 24 Frente para a Rua BS - 14	Área = 6.150,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 36

Área Pública Municipal 06 (Área Institucional)	Área = 3.771,91 m ²
---	--------------------------------

Quadra 36A

Área Pública Municipal 07 (Praça)	Área = 1.979,80 m ²
--	--------------------------------

Quadra 37

Lotes 01 a 13 Frente para a Rua BS - 27 Lotes 14 a 25 Frente para a Rua BS - 31	Área = 6.735,89 m ²
--	--------------------------------

Quadra 38

Lotes 01 a 17 Frente para a Rua BS - 10 Lotes 18 a 33 Frente para a Rua BS - 16	Área = 8.593,08 m ²
--	--------------------------------

Quadra 39

Lotes 01 a 14 Frente para a Rua BS - 16 Lotes 15 a 27 Frente para a Av. Vale dos Sonhos	Área = 7.263,11 m ²
--	--------------------------------

Quadra 40

Lotes 01 a 16 Frente para a Av. Vale dos Sonhos Lotes 17 a 32 Frente para a Rua BS - 08	Área = 8.585,27 m ²
--	--------------------------------

Quadra 41

Lotes 01 a 15 Frente para a Rua BS - 08 Lotes 16 a 29 Frente para a Rua BS - 18	Área = 7.473,08 m ²
--	--------------------------------

Quadra 42

Lotes 01 a 12 Frente para a Rua BS - 18 Lotes 13 a 23 Frente para a Rua BS - 20	Área = 6.140,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 43

Lotes 01 a 12 Frente para a Rua BS - 29 Lotes 13 a 24 Frente para a Rua BS - 27	Área = 6.697,27 m ²
--	--------------------------------

Quadra 44

Área Pública Municipal 09 (Esporte)	Área = 8.859,28 m ²
--	--------------------------------

Quadra 45

Área Pública Municipal 08 (Praça)	Área = 5.189,73 m ²
--	--------------------------------

Quadra 46

Lotes 01 a 12 Frente para a Rua BS - 39 Lotes 13 a 24 Frente para a Rua BS - 35	Área = 6.697,27 m ²
--	--------------------------------

Quadra 47

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 18 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 20	Área = 5.500,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 48

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS - 33 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS - 37	Área = 5.600,00 m ²
--	--------------------------------

Quadra 49

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS – 37 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS – 39	Área = 5.600,00 m²
--	--------------------------------------

Quadra 50

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS – 33 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS – 37	Área = 5.500,00 m²
--	--------------------------------------

Quadra 51

Lotes 01 a 10 Frente para a Rua BS – 37 Lotes 11 a 20 Frente para a Rua BS – 39	Área = 5.500,00 m²
--	--------------------------------------

Reserva Florestal

Área de Preservação Permanente	Área = 371.761,94 m²
---------------------------------------	--

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 171/07, o desmembramento denominado “**BAIRRO SÃO DOMINGOS**”, encontra-se inserido na **Macrozona Construída**.

Art. 4º Fica previsto para o desmembramento denominado “**BAIRRO SÃO DOMINGOS**”, a seguinte Zona de Uso:

I - Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR-BD), compreendendo todas as quadras e lotes.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Após a aprovação do projeto de regularização do desmembramento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme o disposto no art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos n.ºs 1387, de 19 de abril de 2011 e 2373, de 17 de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2647, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.377.905-2/2011, de interesse de **MIGUEL MARIO GOMES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote Área, da Quadra 48, situado à Alameda dos Ipês, Rua Araras e Rua Quero-Quero, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	1.171,53m²
Frente para a Alameda dos Ipês	32,55+7,97m	
Fundo, confrontando com a Rua Araras	50,07m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	14,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Quero-Quero	32,88m	
Pela linha curva	D=9,97m	

LOTE 02	ÁREA	419,75m²
Frente para a Alameda dos Ipês	20,40+14,60m	
Fundo, confrontando com a Rua Araras	6,93+15,15+14,70m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	14,50m	
Pela linha curva	D=8,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal